



VINCULADO AO DFD Nº 06/2025

OBJETO: Execução dos serviços de **MELHORAMENTO da REDE DE DRENAGEM PLUVIAL** das Rua **MATEUS JUNQUEIRA** e Av. **DR. JOÃO PEDRO ARRUDA – BAIROS ÁREA INDUSTRIAL, BELA VISTA, IPIRANGA e SANTA HELENA**, no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Deverá ser executado dispositivos de microdrenagem a fim de melhoramento do escoamento das águas pluviais que se acumulam e escoam pela Rua Mateus Junqueira, em visita in loco é possível notar que o sistema que encontra-se instalado no local é ineficiente para a área de pavimentação que contribui para o escoamento, devido à grande declividade da rua, optou-se por projetar dispositivos tipo sarjeta e algumas caixas em pontos estratégicos para dar condução a essa água que escoam livremente por cima do asfalto. Com esse melhoramento, essa água será conduzida e dissipada em pontos estratégicos pela Rua Mateus Junqueira e Av. Dr. João Pedro Arruda.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados são os de **MELHORAMENTO da REDE DE DRENAGEM PLUVIAL**, urbanísticos seguindo todas as orientações expressas no projeto e memorial descritivo em anexo. Em caso de divergência, será adotada a seguinte prevalência:

a) as normas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos prevalecem sobre os projetos que prevalecem sobre o memorial descritivo;

Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer à FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas por escrito.

Todos os materiais a serem aplicados no serviço, bem como os serviços a serem executados, deverão respeitar os índices constantes nas normas vigentes (ABNT, NBR e DNIT) e estar de acordo com a Planilha Orçamentária de Serviços, bem como com o presente memorial descritivo com especificações técnicas.

O prazo de garantia para o serviço dos serviços prestados deverá ser de no mínimo de 5 anos, a contar do recebimento definitivo da obra.

Durante o período da garantia. A CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para CONTRATANTE a substituição ou reparo de objeto que apresentar defeitos de fabricação ou execução em prazo de até 15 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data de confirmação de recebimento da comunicação, o prazo da execução do reparo deve ser menor que o prazo de execução do objeto.

Informamos que a vedação da participação de consórcios se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

É vedada a subcontratação de qualquer item ou serviço estabelecidos neste Termo de Referência

Diante do exposto e considerando que existem várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com relação a estimativa de quantidades e memória de cálculo dos documentos todos estão anexos junto ao MEMORIAL DESCRITIVO do projeto na sua aba de ORÇAMENTO e MEMORIA DE CALCULO, o qual, utiliza como base para levantamento e cálculos o projeto elaborado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



No orçamento da presente obra, FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI para todos os itens relacionados à construção civil; para os itens não contemplados no SINAPI, foram adotados custos obtidos das seguintes fontes:

- SICRO foi utilizado por se adequar a obra de pavimentação, e, possui serviços que não estão presentes no SINAPI, já a pesquisa de mercado é para insumos não presentes no SINAPI e na SICRO, ou, para a atualização de valores unitários defasados adotando-se as diretrizes da IN SEGES/ME nº 73, de 2020.

Em relação composição de preços, **JUSTIFICA-SE** que para a referida composição, foram utilizados os parâmetros de estimativa mais adequados à realidade do município e região, de modo que se demonstrou necessária a supressão de métodos indicativos presentes no art. 23 da Lei n 14.133, uma vez que difere em muito às características regionais, bem como, sendo o entendimento desta secretaria, que sua supressão não é capaz de causar danos ao erário.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o orçamento elaborado Valor Estimado Máximo é de **R\$ 296.205,04 (100,00%)**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O projeto consiste na execução dos serviços de melhoramento da rede de drenagem pluvial nas vias públicas da Rua Mateus Junqueira e Avenida Dr. João Pedro Arruda, localizadas nos bairros Área Industrial, Bela Vista, Ipiranga e Santa Helena. O objetivo principal é garantir a eficiência do sistema de drenagem, prevenindo alagamentos, enchentes e outros problemas relacionados ao escoamento inadequado das águas pluviais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O referido processo licitatório de pavimentação não será parcelado devido aos pontos abaixo:

Considerações:

- Custo Adicional: Parcelar o processo licitatório pode aumentar os custos administrativos, uma vez que cada parcela exige seus próprios procedimentos de licitação, contratação e fiscalização.
- Coordenação e Continuidade: A execução em fases pode resultar em desafios de coordenação, especialmente se diferentes empreiteiros estiverem envolvidos em diferentes trechos. A manutenção da continuidade e qualidade pode ser um desafio.
- Impacto no Tráfego: A obra em fases pode prolongar o período de inconveniência para os usuários da via, uma vez que a área pode ficar em constante estado de construção por um período mais longo.
- Variações Climáticas: Dependendo das condições climáticas da região, a pavimentação em fases pode resultar em diferentes condições de exposição aos elementos, o que pode afetar a durabilidade da infraestrutura.
- Planejamento Urbano: O parcelamento deve estar alinhado com o planejamento urbano de longo prazo, para garantir que as diferentes fases se encaixem de maneira harmoniosa na visão geral da cidade.

Em última análise, a decisão de parcelar ou não o processo licitatório depende das circunstâncias específicas de cada projeto, considerando aspectos financeiros, logísticos, sociais e ambientais, a qual, não é o caso do referido processo licitatório.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



A execução dos serviços de melhoramento da rede de drenagem pluvial na Rua Mateus Junqueira e Avenida Dr. João Pedro Arruda, nos bairros Área Industrial, Bela Vista, Ipiranga e Santa Helena, visa garantir um sistema de drenagem eficiente, prevenindo alagamentos e enchentes, melhorando a mobilidade urbana e a segurança viária. O projeto também busca preservar a infraestrutura das vias, reduzindo custos de manutenção, proteger o meio ambiente, evitar assoreamento e contaminação de corpos hídricos, e valorizar o patrimônio público. Além disso, a iniciativa contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, fomenta a economia local e promove o desenvolvimento sustentável, alinhando a infraestrutura urbana às necessidades atuais e futuras da cidade. Investir nesse melhoramento é essencial para garantir um ambiente urbano mais seguro, funcional e resiliente, beneficiando toda a comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

De acordo com o §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, ainda que não seja obrigatório, é necessário apresentar justificativa para o não cumprimento de eventuais providências prévias à celebração do contrato. Para o projeto de melhoramento da rede de drenagem pluvial nas vias da Rua Mateus Junqueira e Avenida Dr. João Pedro Arruda, nos bairros Área Industrial, Bela Vista, Ipiranga e Santa Helena, a Administração deve adotar as seguintes providências: elaborar um cronograma detalhado com as atividades necessárias para adequar a infraestrutura e os processos internos, incluindo avaliação das condições atuais, definição de responsáveis e ajustes nos sistemas de gestão; realizar treinamentos específicos para servidores e empregados que atuarão na fiscalização e gestão contratual, com foco em normas técnicas, ferramentas de monitoramento e gestão de contratos; e, caso sejam identificadas necessidades de ajustes, anexar ao processo um cronograma de atividades com prazos e responsáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O processo encaminhado possui a execução de sua:

- Drenagem.

Sendo assim, fica pendente para ser realizado os serviços de:

- Sinalização viária horizontal e vertical;
- Passeios e;
- Vegetações caso necessário.

Os itens pendentes de execução poderão ser realizados pelo município por meios de outros setores como PLANEJAMENTO E MOBILIDADE e pela DIRETRAN

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de melhoramento da rede de drenagem pluvial nas vias da Rua Mateus Junqueira e Avenida Dr. João Pedro Arruda, nos bairros Área Industrial, Bela Vista, Ipiranga e Santa Helena, pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados. Durante as obras, pode ser necessária a remoção de vegetação existente ao longo das vias, resultando na perda de áreas verdes e impactando o habitat de espécies locais. Além disso, a intervenção na rede de drenagem pode alterar o padrão natural de escoamento das águas pluviais, aumentando o risco de enchentes e erosão em áreas próximas caso não seja adequadamente planejada. Outro impacto potencial é o aumento da temperatura urbana, já que a impermeabilização do solo e a retenção de calor podem contribuir para o fenômeno das ilhas de calor, afetando o conforto térmico da comunidade. Por fim, a execução das obras pode gerar resíduos sólidos e efluentes, que devem ser gerenciados de forma adequada para evitar contaminação do solo e de corpos hídricos. A adoção de medidas mitigadoras, como o replantio de vegetação, a utilização de técnicas de drenagem sustentável e o gerenciamento responsável de resíduos, é essencial para minimizar esses impactos e promover um desenvolvimento ambientalmente equilibrado.



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação dos serviços de melhoramento da rede de drenagem pluvial nas vias da Rua Mateus Junqueira e Avenida Dr. João Pedro Arruda, nos bairros Área Industrial, Bela Vista, Ipiranga e Santa Helena, é viável devido aos seguintes aspectos:

- Análise Financeira: O valor estimado para a execução dos serviços está alinhado com as diretrizes orçamentárias do município, conforme parecer emitido pelo setor financeiro responsável, garantindo a disponibilidade de recursos para a realização da obra.
- Planejamento Integrado: O projeto contempla de forma integrada todas as etapas necessárias para o melhoramento da rede de drenagem, desde a limpeza e desobstrução até a construção de novas galerias e reforço de estruturas existentes, assegurando uma execução completa e eficaz.
- Contratação Competitiva: A empresa a ser contratada será selecionada por meio de processo licitatório, com base no menor preço total atrelado à técnica de execução comprovada, garantindo transparência e economicidade na contratação.
- Parcelamento Estratégico: A obra será executada de forma contínua, sem parcelamento, conforme explicado no item 8 deste documento, assegurando a conclusão dentro do prazo estabelecido e minimizando possíveis interrupções.

Diante desses fatores, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, financeiramente sustentável e alinhada com as necessidades da população, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, a prevenção de alagamentos e a promoção do desenvolvimento sustentável da região. Portanto, recomenda-se a aprovação e execução do projeto.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 10 de fevereiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ederson Maike da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 57914662

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Luiz Ricardo Figueiró Soares
Eng. Civil
Matrícula 579213761
E-mail: obras.engenharia@lages.sc.gov.br